

Programa

Lista C



- I – Diligenciar pela realização imediata de uma auditoria externa e novos estudos atuariais que permitam apurar o quadro preciso e atual da CPAS, suas perspectivas futuras, em termos de responsabilidades e sustentabilidade, e propor soluções mais adequadas, justas e consentâneas com as necessidades e interesses dos beneficiários.
- II – Envidar esforços pela suspensão/revogação do atual regulamento e ripristinação do anterior, ou, em alternativa, pela introdução urgente de alterações ao mesmo que o tornem mais justo e adequado à realidade.
- III – No âmbito das alterações a propor, pugnar, designadamente:
1. Por um sistema contributivo assente em critérios mais equitativos, flexíveis e sustentáveis;
 2. Por um sistema eficaz na tomada de decisões que promova a discussão e decisão conjunta, numa única assembleia, de advogados e solicitadores, e que permita uma maior participação de ambas as classes;
 3. Pela reposição de alguns benefícios eliminados pelo atual regulamento e a criação de outros;
 4. Pela negociação com a Segurança Social da extensão aos beneficiários da CPAS de medidas assistenciais concedidas no regime geral mas não compreendidas no pacote assistencial da CPAS;
 5. Pela articulação de regimes previdenciais e unicidade de contribuições;
 6. Pela totalização dos períodos contributivos noutros sistemas previdenciários com os da CPAS para efeitos de preenchimento do período de garantia para acesso à reforma;
 7. Pela possibilidade de participação dos beneficiários devedores, mas com acordos ou planos de pagamento em vigor em situação de regular cumprimento, nos órgãos e processos de decisão, nomeadamente nas assembleias;
 8. Pelo reembolso dos montantes pagos em caso de cancelamento da inscrição, ressalvando as despesas administrativas e montantes recebidos;
 9. Pelo diferimento ou redução das obrigações contributivas nos primeiros anos de atividade e durante o estágio.
 10. Pela criação de uma contribuição previdencial por parte das sociedades de profissionais à semelhança do que sucede no regime geral da Segurança Social quando o volume de serviços prestados pelo profissional independente a favor da sociedade atinja pelo menos 80% do volume de serviços.
- IV – Lutar por uma CPAS mais democrática, inclusiva, mutualista, coesa, transparente e próxima, sempre ao serviço dos beneficiários.
- V – Assegurar uma informação mais regular, rigorosa e transparente quanto a ativos e passivos, situação líquida e investimentos, avaliação de todo o património imobiliário e aplicações financeiras, bem como pela melhoria dos parâmetros da sua gestão e rentabilização, privilegiando as aplicações financeiras que apresentem menor risco e maior rentabilidade, acautelando sempre os valores de raiz.
- VI – Implementar uma maior racionalidade, humanização e justiça na gestão financeira da CPAS, designadamente suspendendo as execuções em curso por dívidas à CPAS, concedendo moratórias nos pagamentos em situações de comprovada carência económica ou sobre-endividamento, recalculando a dívida contributiva com referência ao escalão mínimo aplicável no caso de o beneficiário ter optado por um escalão superior, negociando, caso a caso, acordos de pagamento flexíveis e adequados à capacidade financeira do beneficiário devedor e relegando para última ratio a cobrança coerciva, só justificável quando se frustrar a negociação e se constatar tratar-se de um inadimplemento manifestamente irresponsável e leviano.
- VII – Promover e negociar mecanismos ou protocolos de assistência na doença, gravidez, incapacidade temporária ou permanente e insolvência dos beneficiários através de seguros de grupo ou outros instrumentos de proteção dos beneficiários em situações de carência.

Lista C



Joaquim Manuel Soares
Raposo
CP nº 1409
Candidato a Vogal da Direção
da CPAS